



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇO PÚBLICO SOBRE PROJETO DE LEI 41/19

De autoria do Vereador Anderson do Gás

A presente proposição foi analisada pela assessoria jurídica (fls. 04/28) que concluiu pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei.

Analisado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, por unanimidade, entendeu que o projeto não está eivado de inconstitucionalidade, apresentando emendas nos art. 1º, 2º e 4º. Vetando o art. 3º (fls. 29/30).

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviço Público cabendo-nos, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 88, III, do Regimento Interno.

Ante o exposto, naquilo que coube a comissão analisar, os Vereadores são favoráveis ao prosseguimento do projeto com as emendas e o veto, apresentado às fls. 29/30.

Sala das Comissões, em 11/11/2019

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇO PÚBLICO

Presidente – Vereador Anderson do Gás

Secretário – Vereador Marcelão
Vereador Marquinho